

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Nº 1.414/93

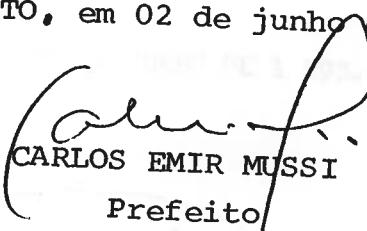
| | |
|------------------|-----------------|
| Registro Nr. | Lv' |
| Publicação | Jornal "O Olho" |
| nº 1925, fol. 07 | |
| Data da | |
| 03.06.93 | |
| Assol. | |
| M. V. S. D. | |

Autoriza a assinatura de Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, a SIAGRO-RIO, objetivando a abertura de Posto de Revenda em Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEU LEI:

- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e da Empresa de Serviços e Insumos Básicos para a Agropecuária - SIAGRO-RIO, com o objetivo de abrir um Posto de Revenda da SIAGRO-RIO, que nele comercializará insumos agrícolas voltados ao atendimento de pequenos e médios produtores rurais.
- 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

RECEBIDO
EM 16.06.93
GLA

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, e também, o § 1º da Resolução nº 1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Promulga

1415/93

•fica instituído na Rede Municipal de Ensino, a Disciplina de Educação Comunitária, que terá como finalidade, a preservação do meio ambiente, ensinando e educando os alunos como executar a limpeza da cidade, evitando o acúmulo de lixo nos terrenos baldios e nos canais, preservando o Patrimônio Públíco, as praças e sinalizações, as matas permanentes e em formação, as árvores urbanas, educando-os, enfim, para melhorar a qualidade de vida de nosso habitat.

•Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

•Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE JUNHO DE 1993.

PAULO VANTUNES
PRESIDENTE

Journal "O Debate"
nº 1929, fls 07
09.06.93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

| S | VALORES | | | |
|-------------|---------|---------|---------------|---------------|
| DE TRABALHO | DV | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| 11.002.000 | | 4.1.1.0 | | 50.000.000,00 |
| 1.001.000 | | 4.1.2.0 | 50.000.000,00 | |
| | | | 50.000.000,00 | 50.000.000,00 |

67